

bu nº 346

autoriza a abertura de Créditos Suplementares
para a Dotação 3.1.2.0.42 - Combustíveis e
Lubrificantes.

A Câmara Municipal de Incorpidentes aprova e eu, Prefeito do Município sanciono
a seguinte lei:

art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares para a
dotação 3.1.2.0.42 - "Combustíveis e Lubrificantes".

art. 2º - Para atender ao disposto do art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de
R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

art. 3º - Para atender ao disposto do art. 2º, será utilizada a arrecadação a mais
I.C.M. e Imposto sobre Minerais do País do corrente exercício arrecadados a mais.

art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Incorpidentes, 27 de novembro de 1975

O Prefeito Municipal Mario Bonamichi
MARIO BONAMICHI

O Secretário

Engelmar
GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGELMAR

Sancionada em 09/12/75